CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, nº 543 - Centro - Borebi/SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1171 - www.camaraborebi.sp.gov.br - E-Mail: contato@camaraborebi.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 02, DE 31 DE janeiro DE 2.019.

(De autoria do vereador THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA)

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 31, inciso I, e na forma do art. 44, inciso I, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias para que seja possível a implementação, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, do pagamento do valor correspondente ao incentivo extra, popularmente conhecido como 14º salário, como forma de valorização e reconhecimento ao programa saúde da família.

JUSTIFICAÇÃO

De início vale registrar que os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) são trabalhadores importantes dentro do Sistema Único de Saúde, por tratarem-se de servidores que exercem papel fundamental em sua implementação e que fortalecem a integração entre os serviços de atenção primária à saúde, da vigilância ambiental e da comunidade, tendo em vista o contato direto com a população, mostrando-se um importante elo entre a sociedade e o Estado

Num segundo lanço, registre-se ainda que a Lei 12.994 de 2014, que alterou a Lei 11.350/06, visando o fortalecimento do Programa da Saúde da família, além de fixar um piso salário e a jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), também trouxe a indicação de diversos incentivos financeiros extras, que atualmente são repassados pela União aos Municípios, nos termos do artigo 9º - D da referida lei federal:-

> Art. 9º-D. É criado incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.

A Lei nº 12.994 estabelece que o governo federal tem de enviar recursos para os governos estaduais e municipais, através da Assistência Financeira Complementar (AFC), e, assim, há anos o Ministério da Saúde tem repassado recursos aos governos estaduais e municipais para custear as ações e serviços de vigilância em saúde e atenção básica. Parte desses recursos tem sido utilizada para pagamento de salários aos ACS e ACE.